



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.831, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 79.520,55 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2201 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 79.520,55 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.600.0000

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º § 1º no valor R\$ 79.520,55 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será proveniente de transposição orçamentária, em razão da necessidade de adequação orçamentária desta Unidade alocando o recurso em despesa com folha de pagamento de pessoal. Segue cópia da solicitação da Secretaria de Saúde para anulação do orçamento:

ANULAÇÃO:

§ 1º 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0017.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 79.520,55 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.600.0000

Ficha de Despesa: 577



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 16 de setembro de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **16/09/2025 12:04:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12V1.2Z04.0194.6616.7702**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.6D4.A93** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1831/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **16/09/2025 - 11:22:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 11Z8.7X22.250U.H76X.2426

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

